

**ATOS DO GOVERNADOR**

EDUARDO LEITE

Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini

Porto Alegre / RS / 90010-282

**Atos Pessoais**

Protocolo: 2020000472494

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/1203-0017308-3, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 46.608, de 17 de setembro de 2009, bem como com a proposta do Comandante-Geral da Brigada Militar, **confere** a Medalha "Major Noemio Ferraz" – Grande Mérito da Aviação da Brigada Militar, às seguintes personalidades, conforme segue:

I – aos civis:

Ilustríssimo Senhor	LUIZ GUSTAVO HANN
Ilustríssimo Senhor	GEYSON FARINA MARIN

II – aos militares:

Coronel	QOEM	CRISTINE RASBOLD	Id. Func. 1581902
Coronel	QOEM	GLAUCO ALEXANDRE BRAGA	Id. Func. 2191679
Coronel	QOEM	MARCEL VIEIRA NERY	Id. Func. 2235730
Tenente Coronel	QOEM	ALEXANDRE DA ROSA	Id. Func. 2232910
Tenente Coronel	QOEM	CARLOS DANIEL SCHULTZ COELHO	Id. Func. 2211750
Tenente Coronel	QOEM	CÉSAR ADRIANO PATRÍCIO	Id. Func. 2233002
Tenente Coronel	QOEM	CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI	Id. Func. 2280388
Tenente Coronel	QOEM	DOUGLAS DA ROSA SOARES	Id. Func. 2280329
Tenente Coronel	QOEM	JORGE EMERSON RIBAS SIQUEIRA DE LIMA	Id. Func. 2257653
Major	QOEM	AMANDA MARTINS MONDADORI	Id. Func. 2888815
Major	QOEM	CEZAR AUGUSTO CHAVES	Id. Func. 2313510
Major	QOEM	LEANDRO ARBOGAST DA CUNHA	Id. Func. 2331870
Major	PMBA	REINADO SOUZA DOS SANTOS	Id. Func. 302273107
Soldado	QPM-1	ALEXANDRE LEONARDO BERED SOUZA	Id. Func. 3136302
Soldado	QPM-1	MARCOS GONÇALVES DA SILVA	Id. Func. 2917050

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19/0435-0011656-0, e em conformidade a Lei nº 15.303, de 18 de julho de 2019, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 129, de 23 de junho de 2020, referente às contratações emergenciais dos abaixo relacionados, para exercerem as funções de Técnico Rodoviário no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, em virtude de:

I - Não comparecimento dentro do prazo legal à posse:

a) Função: Técnico Rodoviário em Estradas:

Nome	Classificação
DANIEL MOREIRA FÃO	1º - PCD

b) Função: Técnico Rodoviário em Hidrologia:

Nome	Classificação
FERNANDO BATTISTI	1º

II - Desistência:

a) Função: Técnico Rodoviário em Transporte de Cargas:

Nome	Classificação
TIAGO BECKER	1º

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19/0435-0011656-0, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 15.303, de 18 de julho de 2019, **contrata**, em caráter emergencial e por tempo determinado, pelo prazo de doze meses, DAVI NETTO para exercer a função de Técnico Rodoviário em Estradas, no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, classificado em 6º lugar, observada a ordem de classificação obtida no processo seletivo simplificado, homologado pelo Edital nº 03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8, de 13 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19/0435-0011656-0, e em conformidade a Lei nº 15.303, de 18 de julho de 2019, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 129, de 23 de junho de 2020, referente às contratações emergenciais dos

abaixo relacionados, no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, em virtude de não comparecimento dentro do prazo legal à posse, como segue:

**I - Função: Especialista Rodoviário - Engenheiro Civil:**

Nome	Classificação
CARLOS ALBERTO SAFFI	8º
EMERSON EDINEI MARODIN	13º
STEFÂNIA FREITAS PEDROSO	17º
ROBERTO MATTOS DOS SANTOS	22º
HILDO ARTUR MOURAO DA SILVA	24º
SAUL UGHINI	31º

**II - Função: Especialista Rodoviário - Engenheiro Civil:**

Nome	Classificação
ROBSON JÚNIOR PEREIRA PERES	42º - PCD

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19/0435-0011656-0, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 15.303, de 18 de julho de 2019, **contrata**, em caráter emergencial e por tempo determinado, pelo prazo de doze meses, os abaixo relacionados, para exercerem as funções de Especialista Rodoviário - Engenheiro Civil, no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, observada a ordem de classificação obtida no processo seletivo simplificado homologado pelo Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8, de 13 de janeiro de 2020, como segue:

Nome	Classificação
ITACIR FERNANDO DE SOUZA	34º
FABIANO DA SILVA JORGE	35º
MARTA MARIA ANSELMO OLINTO XAVIER	36º
CAROLINA BECKER PÔRTO FRANZOZI	37º
JOÃO JORGE DOS SANTOS BOEIRA	38º
KARINE DA COSTA MACHADO	39º
FELICIA CARDOSO PADILHA	40º

**SECRETARIA DA CASA CIVIL**

OTOMAR VIVIAN  
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre / RS / 90010-282

**Subchefia Administrativa**

RITA DE CÁSSIA MÜLLER  
Rua Duque de Caxias, 1005  
Porto Alegre / RS / 90010-282

**Recursos Humanos**

Protocolo: 2020000472475

BOLETIM 171/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 20/1538-0002089-4, EXONERA, a pedido, a contar de 09/09/2020, MARCELAINE SILVEIRA DE SOUZA, identificação funcional nº 3027350/01, do cargo em comissão de Assistente Superior, padrão CC-10, lotada na Divisão de Recursos Humanos do Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA, vinculado à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 19/0602-0008489-2, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 073/2020-SCCSA, publicado no D.O.E. de 27/04/2020, que nomeou THAIANE LACERDA LUIZ, para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividade, com a referência de lotação nº 07 1202 3 006 0219, no Gabinete do Departamento Administrativo da Superintendência dos Serviços Penitenciários, Secretaria da Administração Penitenciária, para declarar que a nomeação no referido cargo é no padrão CC-6 e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações constantes no referido ato.